



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023-SRP-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023-SRP-PMC

Aos 16 dia(s) do mês de agosto de dois mil e vinte e três o Município de Chaves, com sede na Av. Charles Assad, nº 399 – Centro, CEP – 68.645-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 016/2023-SRP-PMC**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Sistema de Registro de preços que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA/SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CHAVES-PA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12(doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15(quinze) dias da expedição da mesma.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será está atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será com cedida consulta “em sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Moratórios

N=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP=Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX=percentual da Taxa anual = 6%

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **016/2023-SRP-PMC**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05**(cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37

II- multa de 0,1%(zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa de **10%**(dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05(cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05(cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I – Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II – Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMAS PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%**(vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real(R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as contratadas, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **016/2023-SRP-PMC** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CHAVES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CHAVES-PA, 16 DE AGOSTO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ 04.888.111/0001-37
CONTRATANTE

ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 42.292.768/0001-26
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CHAVES/SEMED, e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 42.292.768/0001-26

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	unidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	FICHA CADASTRO DOMICILIAR, TAMANHO 31X21 CM EM PAPEL AP 75 G	NAP	PROPRIA	60.000	UN	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
0002	CAPA DE PROCESSO FORMATO 44X32 CM AP 240 ACABAMENTO COM 04 VINCOS E FURO	NAP	PROPRIA	10.000	UN	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00
0003	CARIMBOS TAMANHO 5 X 2 CM AUTOMATICO	NAP	PROPRIA	300	UN	R\$ 34,01	R\$ 10.203,00
0004	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62X45 CM PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 2,25	R\$ 45.000,00
0005	CONVITE PARA EVENTOS DO MUNICIPIO FORMATO 16 X 21 CM COM ENVELOPE ACABAMENTO VERNIZ LOCALIZADO E LAMINAÇÃO FOSCA	NAP	PROPRIA	40.000	UN	R\$ 2,15	R\$ 86.000,00
0006	CRACHA EM PVC COM FIO JACARE E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO E COM IMPRESSÃO NO FIO	NAP	PROPRIA	400	UN	R\$ 21,08	R\$ 8.432,00
0007	ENVELOPE A4 TIMBRADO 22X32 CM PAPEL AP 90	NAP	PROPRIA	40.000	UN	R\$ 0,92	R\$ 36.800,00
0008	ENVELOPE CARTA TIMBRADO 11X22 CM PAPEL AP 90	NAP	PROPRIA	40.000	UN	R\$ 0,49	R\$ 19.600,00
0009	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 24X34 CM PAPEL AP 90	NAP	PROPRIA	40.000	UN	R\$ 0,99	R\$ 39.600,00
0010	VENTAROLAS PARA EVENTOS, LARGURA 15,5 X ALTURA 17 CM, IMPRESSÃO EM PAPEL CHAMBRIL 240G, FRENTE E VERSO	NAP	PROPRIA	5.000	UN	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
0011	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO FORMATO 8, 297X210 MM, EM POLICROMIA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE 210 BRILHOSO	NAP	PROPRIA	100.000	UN	R\$ 0,89	R\$ 89.000,00
0012	BANNER 0,80X1,20 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS.	NAP	PROPRIA	200	UN	R\$ 60,26	R\$ 12.052,00
0013	BANNER 0,80X1,50 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS.	NAP	PROPRIA	200	UN	R\$ 64,20	R\$ 12.840,00
0014	BANNER 1,20 X 1,0 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS.	NAP	PROPRIA	200	UN	R\$ 75,26	R\$ 15.052,00
0015	IMPRESSÃO DE JORNAL 4X4 COM 8 PGAS NO PAPEL COUCHE 115 BRILHO	NAP	PROPRIA	40.000	UN	R\$ 2,09	R\$ 83.600,00
0016	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, TAMANHO 15X30 CM, IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO	NAP	PROPRIA	300	UN	R\$ 30,19	R\$ 9.057,00
0017	INFORMATIVO F-24 EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115 BRILHO	NAP	PROPRIA	100.000	UN	R\$ 0,91	R\$ 91.000,00
0018	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 60 X 40 CM	NAP	PROPRIA	60	UN	R\$ 1.666,88	R\$ 100.012,80
0019	PLACAS NO TAMANHO 3,0X1,0 M EM LONA STARFLEX E METALON	NAP	PROPRIA	100	UN	R\$ 611,25	R\$ 61.125,00
0020	IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU, COM CAPA E MIOLO, 01 COR	NAP	PROPRIA	15.000	UN	R\$ 1,61	R\$ 24.150,00
0021	WINDE BANNER 3X0,60 M, TIPO BANDEIRA GIRATORIA, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM	NAP	PROPRIA	200	UN	R\$ 194,44	R\$ 38.888,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37

	TECIDO DUPLA FACE						
0022	FAIXA 2,0 X0,60 M, EM LONA STARFLEX, COM FILETES EM MADEIRA, FURADA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, EM IMPRESSÃO DIGITAL	NAP	PRÓPRIA	80	UN	R\$ 151,88	R\$ 12.150,40
0023	FAIXA 3,0 X1,0 M, EM LONA STARFLEX, COM FILETES EM MADEIRA, FURADA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, EM IMPRESSÃO DIGITAL	NAP	PRÓPRIA	80	UN	R\$ 224,06	R\$ 17.924,80
0024	FAIXA 3,50 X1,50 M, EM LONA STARFLEX, COM FILETES EM MADEIRA, FURADA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, EM IMPRESSÃO DIGITAL	NAP	PRÓPRIA	60	UN	R\$ 301,88	R\$ 18.112,80
0025	LONA EM STARFLEX TAMANHO 6,0 X 3,0 M	NAP	PRÓPRIA	40	UN	R\$ 1.380,00	R\$ 55.200,00
0026	ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE VISITA, FORMATO 31 X 21 CM, PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	30.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
0027	ATESTADO MÉDICO, FORMATO 15X21 CM, PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	30.000	UN	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
0028	BPA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	30.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
0029	CADASTRO DOMICILIAR FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	30.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
0030	CADASTRO INDIVIDUAL FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	30.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
0031	CARIMBO TAMANHO 5 X 2 CM AUTOMÁTICO	NAP	PRÓPRIA	200	UN	R\$ 40,17	R\$ 8.034,00
0032	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO - ESF (FRENTE E VERSO) PAPEL AP 180, FORMATO 15 X 21 CM	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
0033	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO, FORMATO 15 X 21 CM, PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
0034	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO, FORMATO 62 X 45 CM, PAPEL COUCHÉ 115 FOSCO	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 2,20	R\$ 44.000,00
0035	CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PÁGINAS, EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, CAPA NO PAPEL COUCHÉ 300 E MIOLO NO COUCHÉ 150 BRILHO	NAP	PRÓPRIA	4.000	UN	R\$ 6,35	R\$ 25.400,00
0036	CERTIFICADO DE VISTORIA - VISA, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	30.000	UN	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
0037	CRACHAS EM PVC COM FIO JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO	NAP	PRÓPRIA	500	UN	R\$ 21,67	R\$ 10.835,00
0038	ENCAMINHAMENTO P/ CONSULTA - ESF, PAPEL AP 75, FORMATO 31X21 CM	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
0039	ESTRATÉGIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
0040	EVOLUÇÃO MÉDICA, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75, FRENTE E VERSO	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
0041	FICHA (D) ADAPTADA SSA2 FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
0042	FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
0043	FICHA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
0044	FICHA DE ATENDIMENTO, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0045	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESF, PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	20000,00	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0046	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR ESF, PAPEL AP 75, FORMATO 31X21 CM	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0047	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO 22X31 CM, PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0048	FICHA DE REFERÊNCIA, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0049	FICHA DE RELATÓRIO PMA2, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0050	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0051	FICHA DE VISTORIA, FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0052	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO DE COMBATE A DOENÇAS,FORMATO 8, 297X210 MM, EM	NAP	PRÓPRIA	20.000	UN	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37

	POLICROMIA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE 150, BRILHOSO						
0053	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO, FORMATO 8, 297X210 MM, EM POLICROMIA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE 210, BRILHO, 4X4 COR	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 0,67	R\$ 13.400,00
0054	INFORMATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 115, POLICROMIA FRENTE E VERSO, FORMATO 8	NAP	PROPRIA	30.000	UN	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00
0055	BANNER 0,80X1,50 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICA.	NAP	PROPRIA	200	UN	R\$ 42,49	R\$ 8.498,00
0056	BANNER 2,0X1,0 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS.	NAP	PROPRIA	100	UN	R\$ 121,88	R\$ 12.188,00
0057	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. AMBULATORIAL, F-16, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
0058	LAUDO MÉDICO, F-16, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	30.000	UN	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
0059	MAPA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, F-8, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	30.000	UN	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
0060	MARCAÇÃO DE CONSULTAS, F-8, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	30.000	UN	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
0061	PANFLETO, F-8, POLICROMIA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE 115, BRILHO	NAP	PROPRIA	100.000	UN	R\$ 0,91	R\$ 91.000,00
0062	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC, TAMANHO 15X30 CM, COM IMPRESSÃO	NAP	PROPRIA	400	UN	R\$ 30,38	R\$ 12.152,00
0063	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO E INSTALAÇÃO	NAP	PROPRIA	500	UN	R\$ 87,05	R\$ 43.525,00
0064	PRESCRIÇÃO MÉDICA F-8, PAPEL AP 75, FRENTE E VERSO	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
0065	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD F-8, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	10.000	UN	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
0066	PRONTUARIO ESF, PAPEL AP 75, F-8, FRENTE E VERSO	NAP	PROPRIA	10.000	UN	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
0067	PRONTUARIO F-8, PAPEL AP 75, FRENTE E VERSO	NAP	PROPRIA	10.000	UN	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
0068	RECEITUARIO F-16, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	200.000	UN	R\$ 0,24	R\$ 48.000,00
0069	RELATORIO SSA2 CONSOLIDADO F-8, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
0070	REQUISIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO F-8, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
0071	REQUISIÇÃO DE EXAMES ESF. F-8, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0072	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOLOGICO COLO DO UTERO, PAPEL AP 75, F-8 FRENTE E VERSO	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0073	REQUISIÇÃO DE EXAMES F-16, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
0074	REQUISIÇÃO DE EXAMES P/INTERNADOS F-8, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0075	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F-8, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0076	RESULTADOS DE EXAMES F-8, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
0077	SOLICITAÇÃO DE EXAMES E TERMO DE RESPONSABILIDADE F-8, PAPEL AP 75, FRENTE E VERSO	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0078	TERMO DE APREENSÃO E REMOSSÃO VISA F-8, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0079	TERMO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO VISA F-8, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0080	VISITA DOMICILIAR ESF F-8, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0081	CADERNETA DE VACINAÇÃO GESTANTE, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230, BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 48 PAGINAS EM POLICROMIA	NAP	PROPRIA	2.500	UN	R\$ 18,80	R\$ 47.000,00
0082	CADERNETA DE SAÚDE DO IDOSO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230, BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 55 PAGINAS EM	NAP	PROPRIA	2.500	UN	R\$ 18,75	R\$ 46.875,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37

	POLICROMIA						
0083	CADERNETA DA SAÚDE DA CRIANÇA MENINO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230, BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS	NAP	PROPRIA	2.500	UN	R\$ 18,06	R\$ 45.150,00
0084	CADERNETA DA SAÚDE DA CRIANÇA MENINA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230, BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS	NAP	PROPRIA	2.500	UN	R\$ 17,96	R\$ 44.900,00
0085	CADERNETA DA SAÚDE ADOLESCENTE, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230, BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS EM POLICROMIA	NAP	PROPRIA	2.500	UN	R\$ 16,67	R\$ 41.675,00
0086	AGENDA, EM CAPA DURA, FORMATO ABERTO 21 X 32 CM, EM POLICROMIA, COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, MIOLO NO PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	800	UN	R\$ 42,60	R\$ 34.080,00
0087	FICHA DE NOTIFICAÇÃO FORMATO 31X21 CM, PAPEL AP 75	NAP	PROPRIA	25.000	UN	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
0088	BANNER 0,80X1,20 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS	NAP	PROPRIA	200	UN	R\$ 69,10	R\$ 13.820,00
0089	BANNER 1,20X0,90 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS.	NAP	PROPRIA	100	UN	R\$ 78,75	R\$ 7.875,00
0090	SIMULADOS EM POLICROMIA, FORMATO 4, ABERTO COM 30 A 50 PAGINAS, FRENTE E VERSO, COM ACABAMENTO ESTILO LIVRO	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 13,43	R\$ 268.600,00
0091	CRACHA CONFECCIONADO EM PAPEL TRIPLEX 300 BRILHO, COM FIO E FURO	NAP	PROPRIA	5.000	UN	R\$ 3,36	R\$ 16.800,00
0092	CARTAZ DE DIVULGAÇÃO, NO FORMATO 62 X 45 CM, PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO	NAP	PROPRIA	5.000	UN	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
0093	CARTILHA EM POLICROMIA, COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300, MIOLO NO PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO	NAP	PROPRIA	20.000	UN	R\$ 4,75	R\$ 95.000,00
0094	CERTIFICADO DE CURSO PARA EVENTOS E ESCOLAS, PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO, IMPRESSÃO 4X0	NAP	PROPRIA	5.000	UN	R\$ 2,77	R\$ 13.850,00
0095	CRACHA EM PVC, COM FIO DE JACARÉ, CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO	NAP	PROPRIA	250	UN	R\$ 22,23	R\$ 5.557,50
0096	DIARIO DE CLASSE, EM CAPA POLICROMIA, PAPEL AP 180, MIOLO COM 30 PAGINAS, PAPEL AP 75, 01 COR, DOBRADO E GRAMPEADO	NAP	PROPRIA	5.000	UN	R\$ 13,80	R\$ 69.000,00
0097	DIARIO DE CLASSE INFANTIL 2, CAPA POLICROMIA, PAPEL AP 180, MIOLO COM 28 PAGINAS, PAPEL AP 75, 01 COR, DOBRADO E GRAMPEADO	NAP	PROPRIA	5.000	UN	R\$ 13,13	R\$ 65.650,00
0098	DIARIO DE CLASSE INFANTIL 3, CAPA POLICROMIA, PAPEL AP 180, MIOLO COM 28 PAGINAS, PAPEL AP 75, 01 COR, DOBRADO E GRAMPEADO	NAP	PROPRIA	5.000	UN	R\$ 13,25	R\$ 66.250,00
0099	DIARIO DE CLASSE INFANTIL, CAPA POLICROMIA, PAPEL AP 180, MIOLO COM 28 PAGINAS, PAPEL AP 75, 01 COR, DOBRADO E GRAMPEADO	NAP	PROPRIA	5.000	UN	R\$ 18,26	R\$ 91.300,00
0100	FICHA DE AVALIAÇÃO, 01 COR, TAMANHO A4	NAP	PROPRIA	100.000	UN	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
0101	PANFLETO, FORMATO A4, EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO, ACABAMENTO 02 VINCOS, VERNIZ LOCALIZADO E LAMINAÇÃO	NAP	PROPRIA	80.000	UN	R\$ 0,58	R\$ 46.400,00
0102	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC, TAMANHO 15X30 CM, IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO	NAP	PROPRIA	400	UN	R\$ 30,38	R\$ 12.152,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37

0103	PLACA, TAMANHO 3,0X1,0 M, FEITA EM LONA STARFLEX, COM ILHOIS NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO, COM ESTRUTURA EM METALON	NAP	PROPRIA	50	UN	R\$ 849,00	R\$ 42.450,00
0104	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO PARA ESCOLAS NO STARPARCK COM INSTALAÇÃO	NAP	PROPRIA	400	UN	R\$ 125,00	R\$ 50.000,00
0105	PASTA DO ALUNO F 4, EM POLICROMIA, COM ACABAMENTO BOLSO	NAP	PROPRIA	10.000	UN	R\$ 3,66	R\$ 36.600,00
0106	INFORMATIVO, FORMATO 24, EM PAPEL COUCHE 90 BRILHO	NAP	PROPRIA	40.000	UN	R\$ 0,72	R\$ 28.800,00
0107	CARTAZ DE DIVULGAÇÃO, FORMATO 62 X 45 CM, PAPEL COUCHÉ 115 FOSCO	NAP	PROPRIA	25.000	UN	R\$ 2,22	R\$ 55.500,00
0108	FICHA DE CADASTRO, FORMATO 8, 01 COR, PAPEL AP 90	NAP	PROPRIA	40.000	UN	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
0109	FOLDER DE DIVULGAÇÃO, FORMATO 8, POLICROMIA, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÉ 210	NAP	PROPRIA	60.000	UN	R\$ 0,66	R\$ 39.600,00
0110	IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA CAMPANHAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, TAMANHO 15X21 CM, PAPEL ADESIVO	NAP	PROPRIA	300	UN	R\$ 23,16	R\$ 6.948,00
0111	BANNER 0,80X1,20 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICA	NAP	PROPRIA	200	UN	R\$ 72,05	R\$ 14.410,00
0112	BANNER 1,20X0,90 M, CONFECCIONADOS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA, CORDA, PONTEIRAS PLÁSTICAS	NAP	PROPRIA	100	UN	R\$ 80,58	R\$ 8.058,00
0113	FAIXA 2,0 X0,60 M, EM LONA STARFLEX, COM FILETES EM MADEIRA, FURADA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, EM IMPRESSÃO DIGITAL.	NAP	PROPRIA	80	UN	R\$ 136,13	R\$ 10.890,40
0114	FAIXA 3,0 X1,0 M, EM LONA STARFLEX, COM FILETES EM MADEIRA, FURADA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, EM IMPRESSÃO DIGITAL.	NAP	PROPRIA	80	UN	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
0115	FAIXA 3,50 X1,50 M, EM LONA STARFLEX, COM FILETES EM MADEIRA, FURADA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, EM IMPRESSÃO DIGITAL.	NAP	PROPRIA	50	UN	R\$ 336,10	R\$ 16.805,00
0116	PANFLETOS F-16, POLICROMIA, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÉ 150	NAP	PROPRIA	50.000	UN	R\$ 0,46	R\$ 23.000,00
0117	LIVRO DE CADASTRO DE PROGRAMA, COM 120 PAGINAS, EM POLICROMIA, ACABAMENTO EM VERNIZ TOTAL NA CAPA E MIOLO EM HOTMELT	NAP	PROPRIA	2.000	UN	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
0118	CARTILHA EM POLICROMIA, COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, CAPA EM PAPEL COUCHÉ 300, MIOLO NO PAPEL COUCHÉ 150	NAP	PROPRIA	12.000	UN	R\$ 4,90	R\$ 58.800,00
0119	FLYER EM PAPEL COUCHÉ 115 BRILHO, EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, FORMATO 16	NAP	PROPRIA	30.000	UN	R\$ 0,85	R\$ 25.500,00
0120	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC, TAMANHO 15X30 CM, IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO.	NAP	PROPRIA	100	UN	R\$ 30,56	R\$ 3.056,00

R\$ 3.095.983,70

O Valor global é de **R\$ 3.095.983,70** (três milhões noventa e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos.